



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.815, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Inclui programa e ação nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, no PPA 2022/2025 e na LDO 2021 e abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.200.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, no Anexo I - Metas e Prioridades do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804 de 05 de agosto de 2021, no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, o programa 0030 – Previdência Social ao Servidor, no FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão.

Art. 2º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, no Anexo I - Metas e Prioridades do PPA 2022-2025, Lei n.º 6.804 de 05 de agosto de 2021, no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2021, Lei n.º 6.720, de 30 de setembro de 2020, no programa 0030 – Previdência Social ao Servidor, a ação "FAP – Compensação Previdenciária", no FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensão.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	FAP	
01	FAP	
09	Previdência Social	
271	Previdência Básica	
0030	Previdência Social ao Servidor-Reg. Geral	
2125	FAP – Compensação Previdenciária	
3.3.2.0.01.01.00.00.00	Compensação Previdenciária Aposentadoria entre RPPS e RGPS	R\$ 1.000.000,00
3.3.2.0.03.01.00.00.00	Compensação Previdenciária Pensão entre RPPS e RGPS	R\$ 200.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária 12.01.99.997.9999.3777.9.9.99.99.00.00.00.00-24, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 31 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VLADÉMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"